



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fig. - 02 -
832/2010
Protocolo

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

PROJETO DE LEI Nº 083/10
PROCESSO Nº 832/10

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Educativa sobre os Malefícios do Uso de Bebidas Alcoólicas por Crianças e Adolescentes Dentro de Casa.

O Vereador TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Educativa sobre os Malefícios do Uso de Bebidas Alcoólicas por Crianças e Adolescentes Dentro de Casa.

ARTIGO 2º - Para consecução da Campanha de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar parcerias, acordos e convênios com a iniciativa privada.

ARTIGO 3º - A critério do Executivo, poderão ser inseridas mensagens alusivas à Campanha nos carnês de pagamento de impostos e taxas municipais, bem como em outros impressos oficiais.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 28 de setembro de 2010.

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. -03-
832/2010
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Campanha Educativa sobre os Malefícios do Uso de Bebidas Alcoólicas por Crianças e Adolescentes Dentro de Casa.

A Campanha visa conscientizar os adolescentes e orientar os pais sobre o risco do uso de bebidas alcoólicas, visto que o álcool é a porta de entrada para as drogas.

O álcool é a droga letal mais difundida na sociedade. É uma substância com altíssimo potencial de abuso, que leva os indivíduos, independente de seu nível sócio-econômico-cultural, a comprometimentos que vão desde uma simples intoxicação a quadros clínicos e psiquiátricos graves, acompanhados de desagregação social.

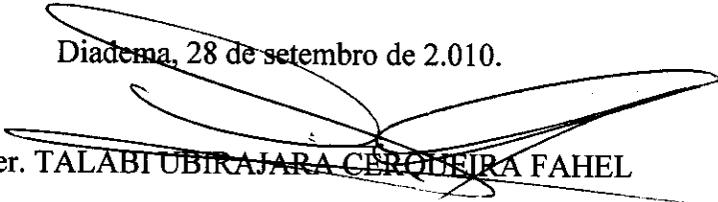
Especialistas alertam que a prevenção deveria começar antes dos 10 anos e caminhar junto a esforços para adiar o primeiro uso de álcool quando a pessoa ainda é criança.

Esta Campanha Educativa poderá alertar e fazer com que os adolescentes escolham entre beber e não beber, como também poderá ajudar as crianças e os adolescentes em formação a não navegar entre correntezas opostas.

Enquanto o programa de saúde pública condena o uso do álcool, para a mídia e para os amigos próximos a bebida é fator preponderante de inclusão no mundo adulto e de auto-afirmação. Essa situação precisa ser modificada.

Neste sentido, apresento a presente propositura e conto com o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa para a sua aprovação.

Diadema, 28 de setembro de 2010.


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL